



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlandia;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE, CNPJ nº 47.060.173/0001-69;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho constante do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, com capacidade de propiciar a plena operacionalização do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e seus familiares. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, contribuindo para o desenvolvimento e fortalecimento.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020;

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlandia;

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE, CNPJ nº 47.060.173/0001-69;

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, provendo atendimento especializado a pessoas com deficiência e seus familiares, com intuito de possibilitar a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo partes das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O presente termo será executado através de repasse de recursos financeiros do **Governo Federal Fundo a Fundo**, por meio do **MUNICÍPIO**, à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de acordo com o previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e na Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais);

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020;

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 122/2019:

CONTRATADA: PALMA E CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 318.500,00.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 19/12/2019.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 122/2019:

CONTRATADA: A. ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 365.480,00.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 19/12/2019.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte contrato de compra e venda referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2019:

COMPRADOR(A) PROMITENTE: BENS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO: ALIENAÇÃO DA PARTE IDEAL DE IMÓVEL DE COPROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DE UM PRÉDIO CONTENDO DEZ CÔMODOS, INCLUSIVE SALÃO PARA FESTAS E BAILES, MEDINDO A CONSTRUÇÃO 12 METROS DE FRENTE PARA A RUA QUATRO E 44,60 METROS PARA A AVENIDA DOIS, NESTA CIDADE DE ORLÂNDIA, SOB Nº 102 DA RUA QUATRO, ONDE ATUALMENTE FUNCIONA O CLUBE RECREATIVO DE ESPORTES DE ORLÂNDIA E O RESPECTIVO TERRENO QUE MEDE 30 METROS PARA A RUA QUATRO E CEM METROS PARA A AVENIDA DOIS, DIVISANDO MAIS COM O MURO DIVISÓRIO DO GRUPO ESCOLAR E PELO OUTRO LADO COM A RUA SEIS.

VALOR: R\$ 152.500,00.

DATA: 02/01/2020.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 116/2017:

CONTRATADA: NET ORLÂNDIA LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2020 com termo final em 01 de janeiro de 2021, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes em 3,27% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de dezembro/2018 a novembro/2019, a incidir a partir do dia 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, e item X, subitem 05 do edital do certame. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES NOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: 229.684,09

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

DATA: 19/12/2019.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 116/2017:

CONTRATADA: CRISTIANE MOQUIUTI FERNANDES 21742762832

OBJETO: Prorroga-se com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2020 com termo final em 01 de janeiro de 2021, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes em 3,27% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de dezembro/2018 a novembro/2019, a incidir a partir do dia 01 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, e item X, subitem 05 do edital do certame. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES NOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: 29.656,87.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021. DATA: 19/12/2019.
Orliândia, 07 de Janeiro de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao CONVITE 01/2019:

CONTRATADA: PEIXOTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Promove-se a alteração da função de gestor do presente contrato, que por determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana passará a ser exercida pelo servidor público municipal, Sr. Luis Fernando Gazoni, atualmente ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Limpeza Pública. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESGOTO ATRAVÉS DE JATOS DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO E SUÇÃO À VÁCUO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

PRAZO: 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, com termo inicial fixado em 30 de outubro de 2019 e termo final fixado em 15 de fevereiro de 2020.

DATA: 30/10/2019.

Orliândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente a TOMADA DE PREÇOS 06/2019:

CONTRATADA: CHS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME.

OBJETO: Fica acrescido em 14,401006211% o valor do atual contrato, com fundamento no artigo 65 e seu §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS IV “RUBENS DE ASSIS SORDI” PARA TRANSFORMAÇÃO EM BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP. VALOR: R\$ 23.185,62.

PRAZO: 31 de dezembro de 2019 até 20 de janeiro de 2020.

DATA: 27/12/2019.

Orliândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente a TOMADA DE PREÇOS 06/2019:

CONTRATADA: CHS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 31 de dezembro de 2019 e termo final em 20 de janeiro de 2020, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 21 de janeiro de 2020, nos termos do artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS IV “RUBENS DE ASSIS SORDI” PARA TRANSFORMAÇÃO EM BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP. VALOR: R\$ 161.000,00.

PRAZO: A vigência contratual ora prorrogada inicia-se em 31 de dezembro de 2019 e termina em 20 de janeiro de 2020. DATA: 19/12/2019.

Orliândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente a TOMADA DE PREÇOS 07/2019:

CONTRATADA: ROBERTO REZENDE AMARAL ME.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 31 de dezembro de 2019 e termo final em 24 de fevereiro de 2020, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 31 de dezembro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 57, §1º inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

PRAZO: 31 de dezembro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020.

DATA: 06/12/2019.

Orliândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente a TOMADA DE PREÇOS 08/2019:

CONTRATADA: CHS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, I e §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 31 de dezembro de 2019 e termo final em 20 de abril de 2020, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 31 de dezembro de 2019 a 20 de abril de 2020, nos termos do artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NOS PONTOS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE ORLÂNDIA-SP.

PRAZO: 31 de dezembro de 2019 a 20 de abril de 2020. DATA: 13/12/2019.

Orliândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 110/2017:

CONTRATADA: NET ORLÂNDIA LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2020 com termo final em 01 de janeiro de 2021, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 3,27% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período (Dezembro/2018 a Novembro/2019), a incidir a partir de 01 de Janeiro de 2020, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, e item X, subitem 5 do edital do certame. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES VINCULADOS AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. VALOR: R\$ 276.489,71.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

DATA: 19/12/2019.

Orliândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 82/2015:

CONTRATADA: SELETA MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 23 de dezembro de 2019 com termo final em 23 de dezembro de 2020, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 3,27% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, a incidir a partir de 23 de dezembro de 2019, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 1.855.746,52.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 23 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2020.

DATA: 13/12/2019.

Orliândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

CONTRATADA: SENHOR MIGUEL ISPER NETO

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de Janeiro de 2020 e termo final em 02 de Janeiro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, seu §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 5ª do contrato original e Art. 3º da Lei Federal nº 8245/91. Reajusta-se o aluguel com fundamento na cláusula 04.3 do contrato mantido entre as partes, bem como no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, em 3,27% mediante aplicação do índice de variação de preços – IPCA/IBGE – apurado no período anual, passando o aluguel mensal para R\$ 1.739,53. VALOR: R\$ 20.874,36.

PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de Janeiro de 2020 e termo final em 02 de Janeiro de 2021.

DATA: 26/12/2019.

Orliândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL:

CONTRATADA: SENHOR FLÁVIO DINIZ JUNQUEIRA.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de Janeiro de 2020 e termo final em 20 de Janeiro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II e seu §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 5ª do contrato original e Art. 3º da Lei Federal nº 8245/91. Reajusta-se o aluguel com fundamento no artigo 04.3 do contrato mantido entre as partes, bem como no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, em 3,27% mediante aplicação do índice de variação de preços – IPCA/IBGE – apurado no período anual, passando o aluguel mensal para R\$ 4.016,25.

VALOR: R\$ 48.195,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de Janeiro de 2020 e termo final em 20 de Janeiro de 2021.

DATA: 26/12/2019.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlandia;

QSC: LAR FREDERICO OZANAM, CNPJ nº 48.006.951/0001-02;

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação financeira entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Plano de Trabalho constantes do Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 03/2019, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, com capacidade de propiciar a plena operacionalização do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos), para o acolhimento de idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020;

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 002/20

MAX LEONARDO DEFINE NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, TENDO EM VISTA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018, HOMOLOGADO EM 26 DE MARÇO DE 2019 (JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA, ANO DE 2019, NÚMERO 596, DIA 28 DE MARÇO DE 2019, PAGINA 18),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Orlandia, a partir desta data, nos termos da Lei nº. 4.124, de 13 de dezembro de 2017, **ANDRÉ LUIZ DE QUEIROZ DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº. 12.648.338-MG.

Art. 2º - O servidor ora nomeado fica submetido ao Regime Jurídico dos Servidores do Município de Orlandia, atualmente regido pela Lei Complementar nº. 3.544, de 28 de Junho de 2007, bem como às demais disposições legais pertinentes, inclusive de normas específicas exclusivamente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Orlandia.

Art. 3º - O servidor ora nomeado tomará posse e entrará em exercício no cargo à partir desta data.

Art. 4º - O servidor ora nomeado será submetido, nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº. 3.544, de 28 de junho de 2007, a estágio probatório por período de 3 (três) anos e somente alcançará a estabilidade no cargo após as avaliações aplicáveis.

Art. 5º - O servidor ora nomeado, para efeitos previdenciários, será vinculado ao Regime Próprio dos Servidores Públicos do Município de Orlandia, nos termos da Lei Complementar nº. 3.480, de 22 de maio de 2006 e alterações.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP.,

EM 06 DE JANEIRO DE 2020

MAX LEONARDO DEFINE NETO

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, para fins do disposto no Artigo 1º, XXXV, das instruções 02/98 do TCE, torna público a tabela de referência dos cargos/empregos e subsídios de agentes políticos em Dezembro de 2.018.

Tabela das referências mensais

<u>Referência</u>	<u>Valor Mensal</u>
01	R\$.1.141,21
02	R\$.1.296,90
03	R\$.1.843,94
04	R\$.1.967,79 - Vigia
05	R\$.2.086,78
06	R\$.2.119,61
07	R\$.2.505,21
08	R\$.2.576,40 - Zelador
09	R\$.3.003,46 - Motorista
10	R\$.3.470,52
11	R\$.3.957,17 – Ass.Administrativo
12	R\$.4.201,97
13	R\$.4.939,29
14	R\$.6.507,24 – Assessor Jurídico
15	R\$.6.711,08 – Diretora de Secretaria

Agentes Políticos

Presidente da Câmara – Subsídio no valor deR\$.4.235,78

Vereadores – Subsídio no valor deR\$.2.823,85

Câmara Municipal de Orlandia-Sp.,

31 de Dezembro de 2.019